



ESTADO DE SERGIPE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Objeto desta licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando a **contratação de empresa especializada em confecção de carteiras de couro e cartão de identificação entre outros, dos vereadores da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE**, observadas as especificações e condições deste termo. Este procedimento licitatório destina-se à aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS para atender a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação deste serviço se faz necessário tendo em vista que os vereadores do exercício de 2021-2024, não possuem carteira e cartão de identificação dos mesmos. Este procedimento licitatório destina-se a aquisição de Carteiras Funcionais, Agendas, Canetas, Pastas e demais itens para o atendimento das necessidades dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; sendo o fornecimento de forma parcelada e quando houver a necessidade.

A aquisição do presente objeto visa cumprir o desempenho de suas funções, sendo necessária a utilização de agenda, pastas e canetas. Os adesivos plotados nos veículos dos vereadores desta câmara para fácil identificação para passagem na cancela que dá acesso ao estacionamento privativo desta Câmara. As carteiras funcionais nada mais é que para a identificação das autoridades do Poder Legislativo. Os demais itens deste objeto servirá para montar os kits para os vereadores, os quais serão usados nos eventos especiais, sessões solenes e quaisquer eventos realizado por esta Câmara.

3. ESPECIFICAÇÃO E ITENS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviço e confecção de <b>carteiras legislativa</b> em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal para os vereadores da legislatura 2021 a 2024. Tamanho 8x10cm		13
04	Serviço e confecção de <b>cartão de identificação</b> , com fotos e dados pessoais dos vereadores da câmara municipal. Tamanho 5,5x8cm		13
05	Serviço e confecção de <b>chaveiro em metal</b> resinado com brasão da República, personalizado da Câmara Municipal. Tamanho 4x11cm		13
06	Serviço e confecção de <b>boton em metal</b> com brasão da Republica, personalizado da Câmara Municipal.		13



**ESTADO DE SERGIPE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

07	Pasta executiva em couro com brasão da República, personalizado da Câmara Municipal		13
08	Porta-bloco em couro com brasão da República, personalizado da Câmara Municipal		13
09	Porta-caneta em couro com brasão da República, personalizado da Câmara Municipal		13
10	Serviço e confecção de adesivo para placa dos carros dos vereadores da legislatura 2021 a 2024.		13

**4. VALOR ESTIMADO**

Os valores estimados serão os obtidos em pesquisa e conforme planilha de média de preços a ser anexada ao processo pela Comissão Permanente de Licitação.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no projeto de lei orçamentária da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros para o exercício de 2021, conforme segue:

- 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros;
- 6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;
- 33.90.30.00 – Material de Consumo;
- FR – 10010000

**6. DOS CUSTOS**

No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento.

**7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 - Quando do recebimento definitivo (aceite), o objeto deverá ser entregue na Diretoria de Patrimônio e Materiais, na sede da Câmara Municipal, localizada Av. Oceânica nº 612, Loteamento Antônio Pedro – Centro – Barra dos Coqueiros/SE, Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da cópia da nota de empenho; **após conferido pela comissão de recebimento de matérias, Diretor Geral e presidente da câmara, e no ato da entrega dos materiais o diretor de patrimônio atestará os materiais se estão em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração.**

7.2 - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA por vícios de qualidade ou quantidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas e posteriormente não comprovadas pela Administração, ficando, portanto, a empresa responsável pela imediata substituição do produto sem qualquer ônus à Câmara Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

7.3 - Em qualquer das hipóteses referidas no subitem anterior, fica assegurada à Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros a escolha entre as faculdades previstas pelos incisos I e II do parágrafo 1º, do art. 18, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será em uma única parcela, após a entrega dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal, devidamente liquidado na forma do artigo 63 da Lei Federal 4.320/64, obedecendo à ordem cronológica.

8.1.1 – Ordem (s) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

8.1.2 – Nota(s) Fiscal(s) correspondente à(s) Ordem (s) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

8.1.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;

8.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Av. Oceânica n 612 Loteamento Antônio Pedro, – Centro – Barra dos Coqueiros/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

8.3 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A empresa contratada deverá proceder a troca dos materiais que vierem com defeito de fabricação ou com qualquer outro tipo de defeito decorrente do transporte até o local da entrega, ou dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, independente do motivo alegado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional;

9.2 A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE reserva-se no direito de recusar a entrega, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

9.3 A licitante fica obrigada a entregar os produtos deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

9.4 Em caso de dúvidas ou divergências, a contratante poderá solicitar licitantes classificadas, esclarecimentos, para que sejam analisados a fim de se verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas para o objeto.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de março de 2021

*Brisa Caroline Bernardes Rodrigues*  
**Brisa Caroline Bernardes Rodrigues**  
Diretora Geral